

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de março de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro da **Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Vicente Rijo**, inscrito no CNPJ nº 78.032.711/0001-35, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2372, Higienópolis, nesta municipalidade, na modalidade Esportiva – projeto Voleibol, na área de Educação, **sob o nº 143/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **07 de março de 2024** com vigência até **07 de março de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A manifestação e deliberação ocorrida na reunião realizada no dia 07/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 085/2023 - CMDCA e designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Comissões Permanentes:

#### Comissão de Cadastro

Alexandra Alves José	- Sociedade civil
Fernanda Rodini Masironi Manella	- Governo

#### Comissão de Fundo

Claudio Marcio de Melo	- Sociedade civil
Priscila Possidente Monteiro Brazão	- Governo

#### Comissão de Monitoramento e Avaliação

Edvaldo Viana	- Sociedade civil
---------------	-------------------

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente